

Ofício nº 629/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 04 de fevereiro de 2025.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **01º ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE, Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - SRP**, contrato administrativo nº **075 e 76/2024/CPL**, referente a empresa POSTO BARROS LTDA; CNPJ nº 29.470.573/0001-60, contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação na sede do Município de Viseu (Pa), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do fornecimento de combustíveis, para atender as a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento das escolas municipais. É importante ressaltar que o quantitativo de combustíveis solicitadas para aquisição, além de garantir o fornecimento da frota de veículos desta secretaria, irão proporcionar o pleno funcionamento dessas unidades.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (27/02/2025 à 27/05/2025).

Diante do exposto, é de suma importância o acréscimo de até 25%, referente aos contratos acima especificado para conclusão de um novo Processo Licitatório, no que se refere ao fornecimento de Combustíveis.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

| CONTRATO Nº 075/2024/CPL |                    |                 |       |       |            |          |                |
|--------------------------|--------------------|-----------------|-------|-------|------------|----------|----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO          | QUANT. CONTRATO | MARCA | UNID. | QUANT. 25% | VALOR    | VALOR TOTAL    |
| 1                        | GASOLINA COMUM     | 55000           | GC    | LT    | 13750      | R\$ 6,52 | R\$ 89.650,00  |
| 2                        | GASOLINA ADITIVADA | 26000           | GA    | LT    | 6500       | R\$ 6,58 | R\$ 42.770,00  |
| 3                        | DIESEL BS500       | 55000           | BS500 | LT    | 13750      | R\$ 7,02 | R\$ 96.525,00  |
| 4                        | DIESEL S10         | 110000          | S10   | LT    | 27500      | R\$ 7,10 | R\$ 195.250,00 |
| VALOR TOTAL              |                    |                 |       |       |            |          | R\$ 424.195,00 |

| CONTRATO Nº 076/2024/CPL |                    |                 |       |       |            |          |                |
|--------------------------|--------------------|-----------------|-------|-------|------------|----------|----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO          | QUANT. CONTRATO | MARCA | UNID. | QUANT. 25% | VALOR    | VALOR TOTAL    |
| 1                        | GASOLINA COMUM     | 65000           | GC    | LT    | 16250      | R\$ 6,52 | R\$ 105.950,00 |
| 2                        | GASOLINA ADITIVADA | 35000           | GA    | LT    | 8750       | R\$ 6,58 | R\$ 57.575,00  |
| 3                        | DIESEL BS500       | 85000           | BS500 | LT    | 21250      | R\$ 7,02 | R\$ 149.175,00 |
| 4                        | DIESEL S10         | 220000          | S10   | LT    | 55000      | R\$ 7,10 | R\$ 390.500,00 |
| VALOR TOTAL              |                    |                 |       |       |            |          | R\$ 703.200,00 |

Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 03/2025





Ofício nº 204/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 05 de fevereiro de 2025

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA**

Vossa Senhoria:

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

**Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Pregão Eletrônico – SRP nº 070/2023.**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo do Termo de Contrato nº 078/2024/CPL POSTO BARROS LTDA, CNPJ nº 29.470.573/0001-60, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 070/2023, por objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social na sede do Município de Viseu/Pa, compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa.

O Termo de Contrato em questão tem necessidade de aditivar os itens em 25 % (vinte e cinco por cento), com vigência até a data de vencimento do contrato.

| TERMO DE CONTRATO Nº 078/2024/CPL-POSTO BARROS LTDA, CNPJ Nº 29.470.573/0001-60 |                    |                 |       |       |            |          |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-------|-------|------------|----------|----------------|
| ITEM                                                                            | DESCRIÇÃO          | QUANT. CONTRATO | MARCA | UNID. | QUANT. 25% | VALOR    | VALOR TOTAL    |
| 1                                                                               | GASOLINA COMUM     | 45000           | GC    | LT    | 11250      | R\$ 6,52 | R\$ 73.350,00  |
| 2                                                                               | GASOLINA ADITIVADA | 20000           | GA    | LT    | 5000       | R\$ 6,58 | R\$ 32.900,00  |
| 4                                                                               | DIESEL S10         | 30000           | S10   | LT    | 7500       | R\$ 7,10 | R\$ 53.250,00  |
| VALOR TOTAL                                                                     |                    |                 |       |       |            |          | R\$ 159.500,00 |

Considerando a necessidade de adequação às demandas operacionais e a variação no consumo de combustíveis, propomos a elaboração de um termo aditivo de quantidade ao contrato vigente. Essa medida se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços e a eficiência nas operações, evitando interrupções que possam comprometer a execução das atividades.

Considerando a grande expansão territorial do município de Viseu 4.972,936km<sup>2</sup> (IBGE), o aumento significativo na demanda por combustíveis, decorrente de fatores



como a expansão das atividades e a necessidade de atender a novos projetos. Diante do exposto, solicitamos a aprovação do termo em questão, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das operações desta secretaria.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 3 (três) meses de vigência a contar do dia 27/02/2025 à 27/05/2025, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda dos serviços prestados, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social até a finalização do novo processo licitatório já elaborado por esta secretaria.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

  
Luciano de Falconery Souza  
Secretário Municipal de  
Assistência Social  
Decreto 07/2025  
**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 007/2025





PREFEITURA DE  
**Viseu**  
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
semma@viseu.pa.gov.br



Ofício nº 057/2025 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 05 de fevereiro de 2025.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S<sup>a</sup>. Solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº 079/2024/CPL**, empresa contratada POSTO BARROS LTDA; CNPJ nº 29.470.573/0001-60, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2023/SRP, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos da sede do Município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Tal justificativa se faz devido as necessidades de atendimento desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde o consumo nas totalidades dos itens aumentou devido à grande demanda nos serviços prestados às comunidades acima mencionado; ações desenvolvidas particularmente pelos departamentos de Fiscalização, Cadastro Ambiental Rural – CAR, Licenciamento, Acordos Comunitários Ambientais, Educação Ambiental e outras ações de competência dessa Secretaria, fatores que contribuíram para que o quantitativo previsto na ocasião do planejamento da contratação não fosse suficiente para o período contratado.

Ressaltamos a importância e a qualidade de condições adequadas para os atendimentos das necessidades oriundas das rotinas de serviços, sendo que a suspensão do fornecimento acarretará em atrasos das atividades prestadas e desenvolvidas, deixando de atender ao público que necessita dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Portanto é de suma importância o acréscimo de 25% no quantitativo contratado

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 3 (três) meses, a conta de (27/02/2025 à 27/05/2025).



PREFEITURA DE  
**Viseu**  
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
semma@viseu.pa.gov.br



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

| FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |                |                 |       |       |                |               |                |
|----------------------------------|----------------|-----------------|-------|-------|----------------|---------------|----------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO      | QUANT. CONTRATO | MARCA | UNID. | QUANT. ATÉ 25% | VAL. UNITÁRIO | VAL. GLOBAL    |
| 1                                | GASOLINA COMUM | 8000            | GC    | LT    | 2000           | R\$ 6,52      | R\$ 13.040,00  |
| 3                                | DIESEL BS500   | 15000           | BS500 | LT    | 3750           | R\$ 7,02      | R\$ 26.325,00  |
| 4                                | DIESEL S10     | 140000          | S10   | LT    | 35000          | R\$ 7,10      | R\$ 248.500,00 |
| TOTAL                            |                |                 |       |       |                |               | R\$ 287.865,00 |

Atenciosamente,

SONIA MARIA  
ALMEIDA DOS  
SANTOS:32729979204

Assinado de forma  
digital por SONIA  
MARIA ALMEIDA DOS  
SANTOS:3272997920  
4

**SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 008/2025



Ofício nº 0.168/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 06 de fevereiro de 2025.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da CPL VISEU/PA

**Assunto: Solicitação do 1º Termo Aditivo de Prazo e de 25% ao Contrato nº 020/2024/CPL - Pregão Eletrônico nº 070/2023/SRP.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.<sup>a</sup>, solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo e de 25% ao Termo de Contrato nº 020/2024/CPL - Pregão Eletrônico nº 070/2023/SRP - cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na sede do Município de Viseu (Pá), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa. Empresa Contratada: POSTO BARROS LTDA; CNPJ nº 29.470.573/0001-60.

O Aditamento do Termo de Prazo e de 25% ao Termo de Contrato se faz necessário, até a conclusão do novo processo licitatório. Ressaltamos, a extrema importância do Aditamento supracitado. Considerando a necessidade de atender as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/Pá, a serem utilizados nos serviços de transferências de pacientes para hospitais e UPA's 24h localizados fora do Município e dentro dele, quando referenciados pelos Sistemas Regulatórios, para tratamentos de maior atenção e complexidade, visando a preservação da vida dos pacientes, bem como, abastecimento de veículos a serviços administrativos da Secretaria de Saúde. E ainda, fora considerada a grande extensão territorial do Município, quando se ver em questão a necessidade de termos disponíveis combustíveis que possam atender as localidades supramencionadas.

No entanto, considerando o aumento da demanda pelo serviço contratado, faz-se necessário o acréscimo de 25% dos itens, em atendimento ao interesse público, conforme previsto inciso II, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços.



| ITEM | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023</b><br>DESCRIÇÃO | QUANT.<br>CONTRATO | UNID | MARCA | ADITIVO<br>QUANT. ATÉ<br>25% | VALOR<br>UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------|--------------------|------|-------|------------------------------|-------------------|
| 1    | GASOLINA COMUM                                    | 123000             | LT   | GC    | 30750                        | R\$ 6,52          |
| 2    | GASOLINA ADITIVADA                                | 30000              | LT   | GA    | 7500                         | R\$ 6,58          |
| 3    | DIESEL BS500                                      | 25000              | LT   | BS500 | 6250                         | R\$ 7,02          |
| 4    | DIESEL S10                                        | 60000              | LT   | S10   | 15000                        | R\$ 7,10          |

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (27/02/2025 à 27/05/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto

Atenciosamente,



---

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2025





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 376/2025-GS/SEMAD

Viseu-PA, 07 de fevereiro de 2025.

A Senhora

**Nilce Maria Sousa Monteiro**

Presidente da Comissão da Licitação

End.: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

**Assunto: Solicitação de Viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantitativo (25%) – Termo de Contrato nº 074/2024/CPL – EMPRESA POSTO BARROS LTDA do Pregão Eletrônico nº 070/2023-SRP.**

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.<sup>a</sup>, o 1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantitativo (25%) – Termo de Contrato nº 074/2024/CPL – EMPRESA POSTO BARROS LTDA do Pregão Eletrônico nº 070/2023-SRP, cujo objeto é fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento de combustível, para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter o fornecimento conforme descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (três) meses, ao contar do término dos termos de contratos já citados, a saber: 27/02/2025 à 27/05/2025, a fim de se manter a continuação dos serviços públicos prestados por esta Secretaria e pela essencialidade do fornecimento de combustível para funcionando de todas as atividades desenvolvidas diariamente pelos setores e departamentos vinculados.

Portanto, para que não haja prejuízo para Administração, é indispensável a elaboração do Termo Aditivo de Quantitativo em 25% ao Contrato em questão, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de atividades desenvolvidas nos últimos meses, e a utilização de veículos para apoio e suporte em inúmeras ações realizadas, principalmente nas localidades distantes da sede do município, com abrangência às localidades

Tv. Tiradentes S/N – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - semad@viseu.pa.gov.br

  
Fernando dos Santos Vale  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 0057/2025



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes, e considerando que não há saldo nos itens suficiente para a continuidade dessas programações, vimos apresentar as razões que levam a entender viável e justificado o aditamento em 25% de itens do Contrato supracitado para a celebração do presente Termo Aditivo, para qual fazemos referência a relação de itens relacionados na tabela abaixo, até que se conclua o novo processo licitatório e tenhamos novos contratos, quais sejam:

a) A continuidade do fornecimento dos itens já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

| ITEM        | DESCRIÇÃO          | QUANT. CONTRATO | MARCA | UNID. | QUANT. ATÉ 25% | VALOR    | VALOR TOTAL    |
|-------------|--------------------|-----------------|-------|-------|----------------|----------|----------------|
| 1           | GASOLINA COMUM     | 70000           | GC    | LT    | 17500          | R\$ 6,52 | R\$ 114.100,00 |
| 2           | GASOLINA ADITIVADA | 30000           | GA    | LT    | 7500           | R\$ 6,58 | R\$ 49.350,00  |
| 3           | DIESEL BS500       | 35000           | BS500 | LT    | 8750           | R\$ 7,02 | R\$ 61.425,00  |
| 4           | DIESEL S10         | 235000          | S10   | LT    | 58750          | R\$ 7,10 | R\$ 417.125,00 |
| VALOR TOTAL |                    |                 |       |       |                |          | R\$ 642.000,00 |

Atenciosamente,

  
**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 005/2025